

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00068

LEI Nº 1.429, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 980

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABA
LHO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PRO
MULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO, VISANDO A MANUTEN
ÇÃO DO SEU POSTO REGIONAL EM CRUZEIRO.

ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TO
MAR TODAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, INCLU
SIVE CEDER EM COMODATO POR PRAZO INDETERMINADO UM IMÓVEL DE PRO
PRIEDADE OU ALUGADO PELA PREFEITURA, PARA A MANUTENÇÃO DO POSTO
REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTE
RIOR.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

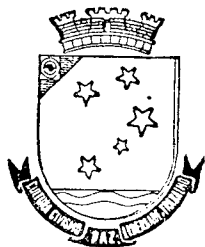
CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1 980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 980.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 094/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1473/80
Livro 414 Fls. 199
Data 06/10/1980
- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428 E 1.429.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO - SP